



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

63.270 - Mauriti - Ceará

LEI Nº 170 DE 11 DE AGOSTO DE 1975

CONCEDE PENSÃO ESPECIAL À VIUVA DO SERVIDOR APOSENTADO EPITÁCIO QUINTINO LEITE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Mauriti - Ceará, decretou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Mauriti - Ceará, autorizado a conceder a MARIA DOS ANJOS LEITE, Viuva do Servidor Aposentado falecido, EPITÁCIO QUINTINO LEITE, pensão Especial de Cr\$ 234,37 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO CRUZEIROS E TRINTA E SETE CENTAVOS),

Art. 2º - O pagamento da Pensão de que trata o Artigo anteiro, passará a contar a partir da data do falecimento do funcionário.

Art. 3º - A pensão de que trata a presente Lei, permanecerá em quanto durar o estado de viúves da beneficiária.

Art. 4º - O pagamento da Pensão de que trata a presente Lei, correrá por conta da dotação Orçamentária //3.2.3.0-82 - TRANSFERENCIA ASSISTÊNCIA PREVIDÊNCIA SOCIAL - Pensionistas, do Vigente Orçamento.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - CE,
em 11 de agosto de 1975.

Expedito de Oliveira Leite
EXPEDITO DE OLIVEIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

Raimundo Valdir Oliveira
RAIMUNDO VALDIR OLIVEIRA
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO